



# Como se prevenir contra o golpe do falso leilão de carros



PUBLICIDADE



Por Gabriel Huberman Tyles e Henrique de Matos Cavalheiro  
07/01/2021 | 03h30

4 min de leitura





Gabriel Huberman Tyles e Henrique de Matos Cavalheiro. FOTOS: DIVULGAÇÃO Foto: Estadão

Conforme veiculado recentemente por diversos veículos de imprensa, uma nova modalidade de golpe está vitimando diversos cidadãos que possuem interesse na compra de um carro novo.



A esse respeito, recentemente, noticiou-se que "o golpe do leilão de veículos online, em que sites falsos fingem ser atreladas ao Detran, vitimaram 52 mil pessoas no último mês"[1]. Ainda a esse respeito, segundo a mídia revelou, foram encontradas "819 páginas falsas que se passam por sites de leilão de veículos para aplicar golpes na internet[2]".

Logicamente, o aumento do número de golpes e vítimas deve-se em virtude da pandemia do COVID-19, pois, claramente, houve a adoção de uma política rigorosa de isolamento e, conseqüentemente, diversas atividades que antes só ocorriam de maneira física tornaram-se virtuais.

Dentro deste contexto, diversos leilões que exerciam as suas atividades tanto de modo presencial quanto virtual passaram a atuar exclusivamente por meio de plataformas virtuais, sem contato presencial, o que facilitou a atuação dos criminosos.

Desta forma, devido a "virtualização" e ausência do contato pessoal entre comprador e vendedor, lamentavelmente, o chamado "golpe do falso leilão" tornou-se algo corriqueiro[3].

### Como funciona o golpe?



O golpe é perpetrado por meio de sites falsos, idealizados pelos criminosos, onde, normalmente, veículos caros são vendidos a preços abaixo do valor de mercado.

Nessa toada, com o objetivo de conferir credibilidade ao site, os criminosos também disponibilizam a documentação dos veículos, informações do seu estado de conservação, além de outros benefícios, tudo de forma a atrair cada vez mais as vítimas interessadas na aquisição.

Assim, após "vencer" o falso leilão, o cliente-vítima recebe uma carta de arrematação (como ocorre em leilões verdadeiros), juntamente, com uma ordem de pagamento a ser feito, via boleto, ou, então, por meio de depósito em contas bancárias, que são registradas em nome diverso do Leiloeiro Oficial, geralmente em contas de "laranjas".

Desta forma, após o pagamento e recebimentos dos comprovantes de pagamentos enviados pelas vítimas, os criminosos desaparecem e o golpe é finalizado, por vezes com um prejuízo econômico vultoso.

### **Como se prevenir?**

Sempre que estiver efetuando compras pela internet, seja lá qual for o valor dos produtos, apenas prossiga se o site possuir o selo de segurança.

Este selo possui um formato de um cadeado e está localizado, antes da "url" do site, na qual consta o endereço do site. Tal certificação atesta que a conexão é segura e o cliente pode continuar com a navegação e, posteriormente, efetivar a compra.

Continua após a publicidade



Caso o site não possua esta certificação, a chance de ocorrer um "golpe" aumenta significativamente.

Outra dica de como se prevenir é jamais fazer pagamentos de taxas, comissões e arrematações em nome de pessoas físicas ou jurídicas diferentes do Leiloeiro Oficial.

Por fim, confira se o site respeita o previsto no artigo 2º da lei 7.962/2019, ou seja, a necessidade de disponibilizar, em local de destaque e de fácil visualização, o nome empresarial, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, telefones, além do endereço físico e eletrônico.

### **Cai no golpe, o que devo fazer?**

Após a consumação do prejuízo, a vítima deve prontamente se dirigir até uma delegacia de polícia para registrar a ocorrência.

Com efeito, o boletim de ocorrência será registrado, pois, lamentavelmente o cliente foi vítima de **estelionato**, crime previsto no artigo 171 do Código Penal e que estabelece pena de um a cinco anos de reclusão, além de multa.

Além disso, tendo em vista que os golpes vêm sendo praticados na vigência de calamidade pública, qual seja a da pandemia do Covid-19, as penas ainda serão agravadas (art. 61, "j", do Código Penal).

Continua após a publicidade



representação para que a Delegacia de Polícia possa instaurar o inquérito policial e dar início às investigações[4].

Cumpra mencionar que, além do crime de estelionato, os agentes poderão, a depender do caso, responder pelo delito de "organização criminosa", desde que o golpe perpetrado atenda a alguns critérios previstos na lei das organizações criminosas, 12.850/13.

Isto é, caso o estelionato seja praticado por 4 (quatro) ou mais pessoas, de modo estruturalmente ordenado, com divisão de tarefas e, ainda, com o fim de obter vantagem, é possível cogitar de tal crime, além do já mencionado estelionato.

Por fim, levando-se e conta a somatória das penas máximas cominadas aos delitos (estelionato e organização criminosa), os agentes poderão ser condenados a até 13 anos de reclusão.

**\*Gabriel Huberman Tyles é especialista e mestre em Direito Penal e Processo Penal pela PUC/SP. Professor universitário de Direito Penal, Processo Penal e Criminologia e advogado criminalista. Sócio do escritório Euro Filho e Tyles Advogados Associados**

**\*Henrique de Matos Cavalheiro é pós-graduando em Direito Penal pela Escola Paulista da Magistratura, advogado criminalista e associado ao escritório Euro Filho e Tyles Advogados Associados**

[1] <https://economia.ig.com.br/2020-07-24/fuja-do-golpe-do-leilao-de-carros-que-atingiu-52-mil-brasileiros-neste-mes.html> Acesso em 21/12/2020.

Continua após a publicidade



[2] <https://extra.globo.com/noticias/economia/sites-falsos-de-leiloes-de-carros-aplicam-golpes-em-mais-de-52-mil-vitimas-24549704.html> . Acesso em 21.12.2020

[3] <https://extra.globo.com/noticias/economia/golpe-criminosos-anunciam-falso-leilao-de-carros-para-atrair-vitimas-saiba-como-se-proteger-24688874.html> - Acesso em 21/12/2020.

[4] Apenas não necessitam exercer a "representação", a "Administração Pública direta ou indireta, criança ou adolescente"; pessoa com deficiência mental ou ainda, maior de 70 (setenta anos) ou incapaz", bastando registrar o boletim de ocorrência para que a Delegacia de Polícia possa instaurar o Inquérito Policial e dar início as investigações (art. 171, §5º, do C.P.).

Encontrou algum erro? [Entre em contato](#)

Compartilhe



## Notícias em alta | [Política](#)



### Duvivier, Wyllys: celebridades de esquerda são atacadas ao criticar Lula e reagem a ‘gado petista’

Humorista e ex-deputado estão entre pessoas que criticaram decisões do governo Lula e passaram a ser atacados nas redes sociais, assi...

11/09/2023 | 09h30 | Levy Teles



## escritório pessoal e suite para casal, veja quanto custará

Solução para o pedido da Presidência seria a compra de um A330 usado de uma empresa de leasing com sede na Suíça; aeronave teria...

11/09/2023 | 03h00 | Marcelo Godoy



## Procuradores recorrem de anulação de provas da Odebrecht e criticam decisão de Toffoli

Associação afirma que despacho do ministro do STF 'extrapolou' limites legais e teme que ato afete outros processos

11/09/2023 | 11h00 | Levy Teles



## Maioria dos ministros do STF que vão reavaliar decisão de Toffoli sobre Lava Jato critica operação

Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, que julgará recurso de juízes e procuradores, é composta de críticos declarados da força-tarefa

11/09/2023 | 11h00 | Isabella Alonso Panho



## Lula viaja pelo exterior com discursos entediantes enquanto Brasil afunda, diz Mangabeira Unger

Ao se desfilial do PDT, guru de Ciro Gomes diz que partido participa passivamente do governo Lula sem questionar ausência de projeto para ...

10/09/2023 | 09h00 | Daniel Weterman

Veja mais em Política >

Menu icon

# ESTADÃO

Search icon

User icon





## ATENDIMENTO

Correções      Fale conosco

Portal do assinante      Trabalhe conosco

---

## ESTADÃO

Copyright © 1995 - 2023 Grupo Estado